



PROCESSO N° 84/11

PROTOCOLO N.º 10.678.367 - 5

PARECER CEE/CEB N.º 937/11

APROVADO EM 24/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO FRANCISCO LISBOA –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SARANDI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração –  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino  
Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 22/2011-SUED/SEED, de 25 de janeiro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 22/09/2010, de interesse do Colégio Estadual Antonio Francisco Lisboa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Sarandi que por sua Direção solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 807/10, de 04/03/10, com base no Parecer CEE/CEB n.º 02/10, a partir do segundo semestre do ano de 2009, pelo prazo de 05 anos, (fls. 5,6).

## 2 – Dados Gerais do Curso ( fls. 97)

**Curso:** Técnico em Administração

**Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios

**Autorização de Funcionamento:** Resolução Secretarial n.º 807/10, de 04/03/10, com base no Parecer CEE/CEB n.º 02/10, a partir do segundo semestre do ano de 2009.

**Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira - período noturno

**Regime de Matrícula:** semestral

**Carga Horária:** 1000 horas



PROCESSO N° 84/11

**Período de Integralização do Curso:** mínimo de 01 ano e seis meses e máximo de 05 anos

**Requisitos de Acesso:** Ensino Médio concluído

**Número de Vagas:** 40 vagas por turma

**Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente ao Ensino Médio.

### **2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso** (fls. 98)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científica, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.

### **2.2 – Certificação** (fls.173)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração.

### **2.3 – Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém termos de cooperação com:

-S.R. Messias e Cia. Ltda.

-Maurício de Souza e Cia. Ltda.

-Marcos de Souza Almeida Comercial

Os termos estão anexados às folhas 125 a 128.



PROCESSO N° 84/11

**2.4. Matriz Curricular (fls. 93 e 122)**

MATRIZ CURRICULAR – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE						
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Antônio Francisco Lisboa – Ensino Fund. Médio e Profissional						
MUNICÍPIO: Sarandi						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA – 2º semestre/2009			
TURNO: Noturno			C H: 1260 h/a 1050 horas			
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS	SEMESTRES			Hora/Aula	Horas	
	1º	2º	3º			
1 Administração de Produção de Materiais	2	3		100	83	
2 Administração Financeira e Orçamentária	3			60	50	
3 Comportamento Organizacional			3	60	50	
4 Contabilidade		3	2	100	83	
5 Elaboração e Análise de Projetos			3	60	50	
6 Estatística Aplicada	3			60	50	
7 Fundamentos do Trabalho	2			40	33	
8 Gestão de Pessoas		3	2	100	83	
9 Informática	3	3		120	100	
10 Introdução à Economia		3	2	100	83	
11 Marketing			3	60	50	
12 Matemática Financeira	2	2		80	67	
13 Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	3	100	83	
14 Organização, Sistemas e Métodos	3			60	50	
15 Prática Discursiva e Linguagem	3			60	50	
16 Teoria Geral da Administração		2	3	100	83	
Total	21	21	21	1260	1050	



PROCESSO N° 84/11

MATRIZ CURRICULAR – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – SUBSEQUENTE					
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Antônio Francisco Lisboa – Ensino Fund.Médio e Profissional					
MUNICÍPIO: Sarandi					
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA – 1º semestre/2010		
TURNO: Noturno			C H: 1200 h/a 1000 horas		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES			Hora/Aula	Horas
	1º	2º	3º		
1 Administração Financeira e Orçamentária	3			60	50
2 Administração de Produção e Materiais	2	3		100	83
3 Comportamento Organizacional			3	60	50
4 Contabilidade		3	2	100	83
5 Elaboração e Análise de Projetos			2	40	33
6 Estatística Aplicada	3			60	50
7 Fundamentos do Trabalho	2			40	33
8 Gestão de Pessoas		3	2	100	83
9 Informática	2	2		80	67
10 Introdução à Economia		3	2	100	83
11 Marketing			3	60	50
12 Matemática Financeira	2	2		80	67
13 Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	3	100	83
14 Organização, Sistemas e Métodos	3			60	50
15 Prática Discursiva e Linguagem	3			60	50
16 Teoria Geral da Administração		2	3	100	83
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>

### 2.5 – Corpo Docente (fls. 134)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Inês de Fátima de Freitas	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso
-Marciel da Silva Gama	-Bacharel em Administração	-Administração Financeira e Orçamentária -Organização, Sistemas e Métodos
-Hellen Waleska Giroto	--Bacharel em Administração	-Administração de Produção e Materiais -Gestão de Pessoas -Teoria Geral da Administração
-Fabiana Calisto Trevisan	-Bacharel em Psicologia	-Comportamento Organizacional



PROCESSO N° 84/11

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
-Fernando Henrique Vieira	-Licenciatura em Pedagogia -Bacharel em Ciências Contábeis	-Contabilidade -Fundamentos do Trabalho -Introdução à Economia -Marketing
-Ednilson Barbosa de Oliveira	-Bacharel em Administração	-Elaboração de Análise e Projetos -Noções de Direito e Legislação do Trabalho *
-Ademir Luiz Salvador	-Licenciatura em Ciências/Matemática	-Estatística Aplicada -Matemática Financeira
-José Roberto Vilar Parra	-Bacharel em Informática	-Informática
-Viviane Seyr Garcia	-Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas	-Prática Discursiva e Linguagem

\*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.



PROCESSO N° 84/11

**3- Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls.187)**

**XVI – SÍNTESE DE RESULTADOS DO CURSO POR TURMA:**

CURSO		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – SUBSEQUENTE		
TURNO		NOITE		
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	APROVADO
2009 - 1ºANO	2º SEMESTRE	40	14	26
2010 - 2º ANO	1º SEMESTRE	25	4	21
2010 - 3º ANO	2º SEMESTRE			

CURSO		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – SUBSEQUENTE		
TURNO		NOITE		
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	APROVADO
2010 - 1ºANO	1º SEMESTRE	42	24	17
2010 - 2º ANO	2º SEMESTRE			
2011 - 3º ANO		-	-	-

CURSO		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – SUBSEQUENTE		
TURNO		NOITE		
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	APROVADO
2010 - 1º ANO	2º SEMESTRE			
2011 - 2º ANO	1º SEMESTRE	-	-	-
2011 - 3º ANO	2º SEMESTRE			



PROCESSO N° 84/11

#### **4. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 569/2010, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Rosmeire Trombini Antunes, licenciada em Pedagogia; Lindicéia Batista de França Lopes, licenciada em Pedagogia e como perita Wilma Ramos da Silva bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso. (cf. fls. 189 a 202)

Às folhas 73 consta comprovante do Protocolado n° 09.592.248 – 1, solicitando à mantenedora providências em relação às ressalvas apontadas pelo Corpo de Bombeiros.

#### **5. Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n° 646/10–DET/SEED, de 29/11/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.

<b>6. IDEB Observado</b>	<b>Metas Projetadas</b>
2005 – 3.0	
2007 - 3.2	2007 – 3.1
2009 - 2.9	2009 – 3.2
	2 011 - 3.5

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1000 horas, regime de matrícula semestral, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e seis meses, presencial, do Colégio Estadual Antonio Francisco Lisboa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Sarandi, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do segundo semestre do ano de 2009, pelo prazo 05 (cinco) anos, de acordo com o estabelecido nas Deliberações n.º 09/06 e n° 02/10 - CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada;



PROCESSO N° 84/11

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 24 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB